



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Assunto: LEI Nº 277 - de 30 de setembro de 1971
Serviço: Dispõe sobre reajuste salarial e contém outras providências.
Ofício N.º

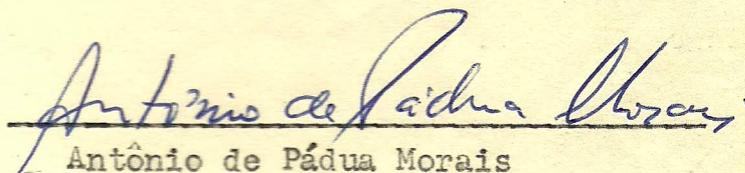
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário do Fiscal Municipal para Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas com a presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) à dotação 3.1.1.0-12, Pessoal.

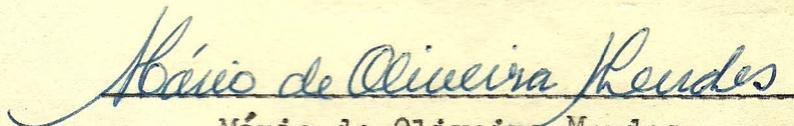
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 30 de setembro de 1971.



Antônio de Pádua Moraes

Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes

Secretário